



Ofício nº 886/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 31 de julho de 2015.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput" da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 61/2014-subst. Autógrafo nº 69/2015, que "dispõe sobre a proibição do funcionamento de equipamentos de som em veículos nas vias públicas que venha a perturbar o sossego público e dá outras providências", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 13.996/2015-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de imperfeições técnicas no texto, identificadas pelo próprio autor da propositura, Vereador José Henrique Conti.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

À  
Sua Excelência, o senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLOI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de  
**Valinhos**

(MBAC/mbac)

Nº 35  
OFÍCIO  
2015